CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007

"Concede licença para o Vice - Prefeito Municipal afastar-se do Município e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Vice- Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do Município, no período de 02 de junho de 2007 a 01 de julho de 2007 especificamente para tratar de interesses particulares.

§ 1º - Por ocasião de seu retorno e após reassumir o cargo, o Vice-Prefeito Municipal comunicará o fato imediatamente à Câmara Municipal.

Art. 2º - O Vice-Prefeito não terá direito à respectiva remuneração, pelo período em que perdurar a licença, posto que não se enquadra nas hipóteses do parágrafo único e incisos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2007.

José Ovídio Ferreira
Presidente

Antonio Noel de Souza
Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Decreto 002/07, foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 06/06/07.
Por expressão da verdade, firmo o presente
Natércia, 06/06/07

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretora do Departamento de Administração